

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 16, DE 24 DE MARÇO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, tendo em vista a sessão plenária do dia 16 de fevereiro de 2004 e usando das atribuições conferidas pelos arts. 21, inciso XVII, 40, § 3º, e 42, II, todos do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão temporária destinada a acompanhar projetos em trâmite nos Poderes Executivo e Legislativo e apresentar propostas e sugestões que visem à alteração de normas infraconstitucionais.

Art. 2º A comissão será composta pelos Ministros Humberto Gomes de Barros, a quem caberá presidi-la, Cesar Asfor Rocha, José Arnaldo e Eliana Calmon.

Art. 3º Durante a vigência dos trabalhos da comissão, fica delegada a seu Presidente a prerrogativa de entender-se com outras autoridades ou instituições acerca dos assuntos objeto desta portaria.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, as propostas e sugestões apresentadas não de ser encaminhadas aos demais Ministros.

Ministro NILSON NAVES